

## LEI Nº 6.617, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cuiabá para o exercício financeiro de 2021:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, compreendendo seus Fundos e Órgãos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Secretarias e entidades da Administração Indireta, bem como os Fundos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

III - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita total é estimada em R\$ 3.905.159.176,00 (três bilhões, novecentos e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil e cento e setenta e seis reais) desdobrados conforme a seguir:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.209.147.031,00 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, cento e quarenta e sete mil e trinta e um reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.696.012.145,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, doze mil e cento e quarenta e cinco reais).

§ 1º Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

§ 2º O valor de R\$ 334.567.146,93 (trezentos e trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), incorporado na receita prevista no caput, é definido como receita intraorçamentária por tratar - se de operações entre órgãos integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social.

**Art. 3º** A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos

quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

<b>1-Receitas Correntes</b>	<b>2.881.553.014,92</b>
11-RECEITA TRIBUTÁRIA	827.834.308,00
12-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	196.177.459,07
13-RECEITA PATRIMONIAL	99.334.316,00
16-RECEITA DE SERVIÇOS	7.241.698,00
17-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.718.857.186,85
17-DEDUÇÕES DA RECEITA	- 141.564.612,00
19-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.672.659,00
2-Receitas de Capital	689.039.014,15
21-OPERAÇÕES DE CRÉDITO	439.765.330,00
24-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	249.273.684,15
7-Receitas Correntes - Intraorçamentárias	334.567.146,93
72-RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	85.367.146,93
76-RECEITA DE SERVIÇOS	249.200.000,00
Total	3.905.159.176,00

#### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A Despesa total, no mesmo valor da Receita Líquida, é fixada em R\$ 3.905.159.176,00 (três bilhões, novecentos e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil e cento e setenta e seis reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.209.147.031,00 (dois bilhões, duzentos e nove milhões, cento e quarenta e sete reais e trinta e um reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 1.696.012.145,00 (um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, doze mil e cento e quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. A despesa será distribuída da seguinte forma:

I - Administração Direta do Poder Executivo - R\$ 3.381.985.756,20 (três bilhões, trezentos e oitenta e um milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);

II - Poder Legislativo R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais);

III - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cuiabá - CUIABÁ-PREV R\$ 357.318.000,00 (trezentos e cinquenta e sete milhões e trezentos e dezoito mil reais);

IV - Empresa Cuiabana de Saúde Pública - ECSP - R\$ 241.200.000,00 (duzentos e quarenta e um milhões e duzentos mil reais);

V - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC - R\$ 5.832.000,00 (cinco milhões e oitocentos e trinta e dois mil reais);

VI - Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - R\$ 8.665.000,00 (oito milhões e seiscentos e sessenta e cinco mil reais);

VII - Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB - R\$ 111.476.419,80 (cento e onze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

**Art. 5º** A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando os seguintes desdobramentos:

I - da Despesa por categoria econômica e grupo:

<b>CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA</b>	<b>Valor</b>
3 - DESPESAS CORRENTES	2.966.472.218,45
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.470.431.689,21
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.050.000,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.474.990.529,24
4 - DESPESAS DE CAPITAL	899.229.957,55
4 - INVESTIMENTOS	863.523.957,55
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	35.706.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.457.000,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	39.457.000,00
TOTAL	3.905.159.176,00

II - da despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária:

<b>PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Valor</b>
PODER LEGISLATIVO	61.000.000,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	61.000.000,00
01101-CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	61.000.000,00
PODER EXECUTIVO	3.749.159.176,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	18.749.450,00
02101-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	10.917.450,00
02602 - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL SOLIDÁRIO	2.000.000,00
02702 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CUIABÁ	5.832.000,00
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.281.296,00
03101-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.281.296,00
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	39.644.300,00
04101-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	35.644.300,00
04601 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL DA PROCURADORIA	4.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	372.613.400,01
06101-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	12.795.400,01
06601-FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO	2.500.000,00
06602-FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUIABÁ	357.318.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	69.639.900,00
07101-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	69.639.900,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	618.833.778,44
09601-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	618.833.778,44
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	80.298.334,02
11101-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	47.379.961,88
11601-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.071.000,12
11602-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.208.000,00
11605-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	850.000,00
11606-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE	450.000,00
11607-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	339.372,02
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	25.852.900,00
12101-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER 24.207.000,00	
12601-FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1.535.900,00
12602-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL	110.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	15.755.346,75
13101-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.729.500,00
13601-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS	4.589.846,75
13602-FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	436.000,00
15-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	113.231.040,00
15101-SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	59.129.000,00
15601-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	54.102.040,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.410.836.796,18
16601-FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.169.636.796,18
16501-EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	241.200.000,00
17-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.454.500,00
17101-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	24.454.500,00
20-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.856.500,00
20101-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.856.500,00
21-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	37.392.576,80

21101-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL	26.792.200,00
21601-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.481.000,00
21602-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.805.000,00
21603-FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL	1.314.376,80
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.202.100,00
22101-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.102.100,00
22601-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO 100.000,00	
23-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	35.558.000,00
23101-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	11.831.000,00
23601-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	23.370.000,00
23602-FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	357.000,00
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	787.328.749,80
26101-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	595.117.330,00
26501-COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL	8.665.000,00
26502-EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	111.476.419,80
26601-FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	72.070.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	61.949.308,00
32101-SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	60.249.308,00
32601-FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.500.000,00
32602-FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	200.000,00
34 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	2.502.200,00
34101-SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	2.502.200,00
97 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	111.978.700,00
97101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19.061.700,00
97103-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	92.917.000,00
98 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.200.000,00
98101-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.200.000,00
Total	3.905.159.176,00

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada no artigo 4º, observado o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não onerarão o limite previsto no caput, os créditos:

I - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de pessoal, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas à despesa de débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, e despesas à conta de recursos vinculados

constitucionalmente, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

III - provenientes de Incorporações por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e incorporações de recursos provenientes de Convênios celebrados na esfera intergovernamental, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei;

IV - provenientes de excesso de arrecadação, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta lei.

§ 2º O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** As Metas Fiscais, definidas na Lei nº 6.285 de 27 de julho de 2018, em obediência a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, estão compatibilizadas conforme demonstrado no quadro integrante do Anexo desta Lei.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/02/2021*